# PROJETO AMIGO UNIVERSITÁRIO

## TERMO DE COMPROMISSO

**Artigo 1º.** O projeto *Amigo Universitário* é uma proposta da Coordenação de Relações Internacionais (CRInter) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) que visa promover o contato entre alunos estrangeiros em mobilidade e alunos voluntários da UFPel. Desse modo, objetiva-se proporcionar aos participantes a experiência de intercâmbio cultural e facilitar a adaptação do visitante.

**Artigo 2º.** Para ser um *Amigo Universitário*, o aluno da UFPel deve-se comprometer a:

I. Manter contato com o aluno estrangeiro antes de sua vinda, a fim de dar-lhe informações sobre Pelotas e sobre a UFPel e de perguntar-lhe qual será a data e o horário de chegada e qual será o local onde ficará hospedado.

II. Recepcionar o intercambista no momento da sua chegada, indo buscá-lo na rodoviária ou no aeroporto (se houver disponibilidade de ir a Porto Alegre).

III. Auxiliar o visitante a acomodar-se e a realizar as primeiras compras (indicando as localizações de supermercado, farmácia, padaria e outros estabelecimentos úteis).

IV. Orientar o aluno estrangeiro, informando-lhe as localizações dos diversos campi da UFPel, das bibliotecas, do Restaurante Universitário e dos pontos turísticos de Pelotas.

V. Informar ao intercambista os serviços disponíveis de comunicação (telefonia móvel local), de transporte, de saúde e os serviços úteis em geral;

VI. Fornecer ao aluno informações sobre documentos necessários à estada no país; acompanhá-lo à Polícia Federal para fazer o Registro de Estrangeiro, aos Correios e à Receita Federal para fazer o CPF; e conduzi-lo à CRInter para apresentação e formalização da mobilidade.

VII. Apresentar o visitante ao devido coordenador de curso e ajudá-lo com os procedimentos do Departamento de Registros Acadêmicos (DRA);

VIII. Ficar disponível para sanar dúvidas ao aluno estrangeiro e para prestar-lhe auxílio sempre que for necessário, durante o período de mobilidade;

IX. Manter contato com a CRInter para relatar os auxílios prestados e o andamento da adaptação do aluno.

X. Comparecer, com o aluno estrangeiro, à CRInter ao final do período de mobilidade para avaliação da experiência e para encerramento formal da participação.

XI. Informar à CRInter (e manter atualizados) seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização durante o período.

**Artigo 3º.** O aluno da UFPel participante do projeto *Amigo Universitário* deve ser exemplo para o aluno estrangeiro a que ficará vinculado durante a atividade, observando padrões de ética e de cidadania na convivência acadêmica e social dentro da universidade e fora dela, bem como:

I. Obedecer às regras de conduta da universidade e às normas legais do Brasil.

II. Abster-se de portar, de intermediar ou de consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, de portar armas de fogo e de praticar quaisquer atividades que impliquem risco à vida ou à integridade física, sua ou de outrem.

III. Responder por quaisquer infrações ao Regimento Geral da UFPel e ao presente Termo de Compromisso, sob pena de aplicação das sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UFPel, Título XIV – Do Regime Disciplinar, Capítulo II – Do Corpo Discente, artigos 326 a 332.

**Artigo 4º.** A UFPel não se compromete a financiar nenhuma atividade realizada pelos participantes.

Pelotas, ____ de _____ de 2013

_____ _____

Nome do Aluno Assinatura do Aluno

_____

Visto da CRInter